



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: - <https://www.fnde.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.035219/2016-11

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO Nº 69/2016

PROCESSO Nº 23034.035219/2016-11

De acordo com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Considerando que a execução do contrato teve seu início em 15/11/2016, prevendo não haver a interrupção dos serviços de limpeza, uma vez que o contrato que antecede encerrou-se em 14/11/2016, diante do exposto, faz-se necessário retifica-se a Cláusula Sexta do Contrato nº 69/2016 nos termos a seguir:

Onde se lê:

“O valor total deste Contrato, para o período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.947.743,76 (Um milhão novecentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, sendo **R\$ 243.467,97 (duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos)** para o exercício de 2016 e **R\$ 1.704.275,79 (um milhão setecentos e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos)** para o exercício de 2017.”

Leia-se:

“O valor total deste Contrato, para o período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.947.743,76 (Um milhão novecentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, sendo **R\$ 248.878,37 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos)** para o exercício de 2016 e **R\$ 1.698.865,39 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos)** para o exercício de 2017.”

Brasília, de de 2016.

GASTÃO DIAS VIEIRA

Presidente FNDE



Documento assinado eletronicamente por **GASTÃO DIAS VIEIRA, Presidente**, em 25/11/2016, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0238070** e o código CRC **29C5B321**.